

SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 52/2017/SEI-LNCC

DE 18 DE JULHO DE 2017

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - Cláusula Décima do Contrato nº 01.003.00.2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2015, bem como do acordo firmado em 24/03/2017, causando prejuízos à administração do LNCC, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000143/2015-32, firmado com a empresa **A.A. BELLO E FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.111.383/0001-91, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, conforme o artigo 87 inciso II da Lei nº 8.666/93, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme o artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000143/2015-32.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gadelha Vieira**, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 19/07/2017, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2050110** e o código CRC **2422EF94**.